



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	Número do Contrato: 0808.002
Dispensa de Licitação n.º 021/2022	Proc. Adm. Nº 20222107.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Ricardo Luis Lucena Rodrigues, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R SILVA DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.503.362/0001-08, neste ato representada pela Sr. Roneyd Silva de Sousa, com endereço à R. DA MANGUEIRA Nº 25, POVOADO PALMA, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760-000, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa e atividades afins com o intuito de atender as necessidades do Município de Presidente Dutra - MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	Limpeza de fossa e atividades afins	M3	200 m3	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
<b>Total: Sete mil reais.</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até o dia 31 (tinta e um) de dezembro de 2022 a contar da data de assinatura deste

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 SAÚDE**  
**10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.  
**Parágrafo Primeiro – A PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 08 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
*Ricardo Luis Lucena Rodrigues*  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 103048

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
CONTRATANTE

Secretário Municipal de Saúde  
Ricardo Luis Lucena Rodrigues

*R Silva de Sousa*  
R SILVA DE SOUSA  
CONTRATADO  
Roneyd Silva de Sousa  
Proprietário da Empresa  
CPF:033.470.563-02

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF.:

*[Signature]*

*Maria Welma S. da Silva*  
Nome: *048.132.283-40*  
CPF: